



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 633/2005

SUMULA: "Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial e dá Outras Providências."

O Sr. **DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Especial no montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....	08	- Secretaria de Saúde - SAU	
Unid. Orçam.....	002	- Fundo Municipal de Saúde	
Função.....	10	- Saúde	
SubFunção.....	301	- Atenção Básica	
Programa.....	0008	- Modernização dos Serviços Públicos	
Proj. / Ativ.....	1.052	- Aquisição de Ambulância e Equipamentos	
Elem. Despesa	4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL.....			R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos relativo à anulação da seguinte dotação.

Órgão:	08	- Secretaria de Saúde - SAU	
Unid. Orc.:	002	- Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
SubFunção:	301	- Atenção Básica	
Programa:	0018	- Atenção Básica em Saúde	
Proj./Ativ.:	2.042	- Manuten. e Encargos c/ Fundo Munic. De Saude	
Unidade	3390.30.00	- Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
	3390.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado
de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Maio de 2005.

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria em data supra citada.

APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e afixada no
local de costume na Prefeitura
Municipal de Araputanga-MT